

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de 1 Técnico Superior, a afetar à Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana do Município da Louçã, na área de Arquitetura

----- Ao nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, de um Técnico Superior, na área de arquitetura, para exercer funções na Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana, do Município da Louçã, composto por Nélia da Conceição Borges Pereira, Técnica Superior, no Serviço de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos, da Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana do Município da Louçã, na qualidade de Presidente do Júri; Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Técnica Superior, na Unidade de Recursos Humanos, da Divisão de Administração e Finanças do Município da Louçã na qualidade de 2.ª vogal efetiva e Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Louçã, na qualidade de 2.ª vogal suplente em substituição de Ana Isabel Mendes Simões Bacalhau Peneda. -----

----- A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das eventuais alegações apresentadas pelos candidatos, em sede de direito de audiência de interessados, elaborar a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, e agendamento e convocatória dos candidatos admitidos para a realização do primeiro método de seleção. -----

----- Em sede de audiência dos interessados verificou-se que foram apresentadas as alegações por parte de quatro candidatas que constam a seguir. -----

----- Efetuada a análise das participações e compulsados os respetivos processos de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- No que respeita às alegações apresentadas, a 17/06/2025, pela candidata **Joana Catarina Redondo Abrantes**, em formulário próprio para o efeito, deliberou o Júri manter a exclusão, por força do disposto no ponto 7.5 conjugado com a alínea c) do ponto 10.2 e com o ponto 10.5 todos do aviso de abertura, uma vez que a candidata não apresentou, dentro do prazo de candidaturas, o comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Arquitetos e não tendo sido concedido novo prazo para a supressão da falta de tal documento, por questões de equidade no tratamento dos candidatos a concurso, a sua apresentação em sede de audiência de interessados é extemporânea e culmina, então, na impossibilidade de admissão. -----

----- No que respeita às alegações apresentadas, a 18/06/2025, pela candidata **Marina Fernanda Gomes Barreto Correia da Franca**, em formulário próprio para o efeito, deliberou o Júri manter a exclusão, por força do disposto no ponto 7.5 conjugado com a alínea c) do ponto 10.2 e com o ponto 10.5 todos do aviso de abertura, uma vez que a candidata não apresentou, dentro do prazo de candidaturas, o comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Arquitetos e não tendo sido concedido novo prazo para a supressão da falta de tal documento, por questões de equidade no tratamento dos candidatos a concurso, a sua apresentação em sede de audiência de interessados é extemporânea e culmina, então, na impossibilidade de admissão. -----

----- No que respeita às alegações apresentadas, a 23/06/2025, pela candidata **Claúdia Margarida de Lima Andrade**, em formulário próprio para o efeito, deliberou o Júri manter a exclusão, por força do disposto no ponto 7.5 conjugado com a alínea c) do ponto 10.2 e com o ponto 10.5 todos do aviso de abertura, uma vez que a candidata não apresentou, dentro do prazo de candidaturas, o comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Arquitetos e não tendo sido concedido novo prazo para a supressão da falta de tal documento, por questões de equidade no tratamento dos candidatos a concurso, a sua apresentação em sede de audiência de interessados é extemporânea e culmina, então, na impossibilidade de admissão. -----

----- No que respeita às alegações apresentadas, a 30/06/2025, pela candidata **Joana Sofia Ferreira Simões**, em formulário próprio para o efeito, deliberou o Júri manter a exclusão, por força do disposto no ponto 7.5 conjugado com a alínea c) do ponto 10.2 e com o ponto 10.5 todos do aviso de abertura, uma vez que a candidata não apresentou, dentro do prazo de candidaturas, o comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Arquitetos e não tendo sido concedido novo prazo para a supressão da falta de tal documento, por questões de equidade no tratamento dos candidatos a concurso, a sua apresentação em sede de audiência de interessados é extemporânea e culmina, então, na impossibilidade de admissão. -----

----- Não se tendo os demais candidatos pronunciado, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão final, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2. -----

----- Neste seguimento, deliberou o Júri convocar os candidatos admitidos para a realização do primeiro método de seleção, a saber **Prova de Conhecimentos Escrita e Oral (PCEO)/Avaliação Curricular (AC)**, em conformidade com o disposto no final do n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 06/09, em que a **Prova de conhecimentos de natureza escrita e a de natureza oral** irão realizar-se no dia **28 e 29 de julho de 2025**.-

----- Seguidamente, deliberou o Júri proceder à notificação dos candidatos excluídos definitivamente do procedimento, que será efetuada através de correio eletrónico, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 06/09. -----

----- Deliberou o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, proceder à notificação dos candidatos admitidos para realização dos métodos de seleção. -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O JÚRI,

Nélia da Conceição Borges Pereira

Diana Cristina Montenegro Ribeiro

Sara Sofia Correia Mendes

